ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2471 de 11 de junho de 2002.

"Autoriza o Poder Executivo a construir uma Feira Coberta, no Distrito do Jardim do Ingá e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Feira Coberta, no Distrito do Jardim do Ingá, em uma área de 4.000 metros.

Art. 2º - Para execução da presente lei o Poder Executivo poderá comprar, vender, permutar ou desapropriar à área necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2002.

WILTER CAMPOS COELHO - Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário

NMB/bwr